DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 001/2026

EMISSÃO: 09 de março de 2026
VALIDADE: 09 de março de 2027

Certificamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**, com o número de **CNPJ:** 22.938.773.0001-56, localizada na **AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 272, CENTRO – BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA,** exercerá a atividade de **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS** nas coordenadas longitude – 48.404198° e latitude - 5.712912°.

O requerente foi orientado que caso iniciem atividades passiveis de licenciamento ambiental, deverá procurar esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA com devida documentação necessária para o início do referido Licenciamento Ambiental das atividades.

O requerente está habilitado a exercer a atividade de **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS**, conforme estabelece a Resolução COEMA Nº 165 DE 2021. A atividade é referente ao processo 007/2026 protocolado em 09 de março de 2026 nesta secretaria municipal, devendo atender às seguintes condicionantes: 1. É proibida a queima de resíduos de vegetação ou entulhos de obra; 2. A construtora deve dar destinação final adequada aos resíduos da construção civil; 3. Se houver necessidade de retirar árvores nativas, a dispensa de licenciamento da obra não substitui a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV); 4. Garantir que o sistema de tratamento (fossa/filtro/sumidouro) seja instalado conforme as distâncias mínimas de poços e divisas previstas no memorial e nas normas técnicas.

ESTE CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL É VÁLIDO SOMENTE PARA A ATIVIDADE SUPRACITADA.

Brejo Grande do Araguaia – PA, 09 de março de 2026.

DELCIVAN DA SILVA:78058260215
Assinado de forma digital por DELCIVAN DA SILVA:78058260215

DELCIVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025

OBSERVAÇÕES:
Todas as informações prestadas no processo nº 007/2026, são de inteira responsabilidade do empreendedor (proprietários, procuradores e/ou responsáveis técnicos), sob pena das sanções previstas nos ordenamentos jurídicos Lei Municipal nº 004/2023, nº 005/2023 e Resolução COEMA/PA nº 165/2021.